



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI N.º 677/2013.

## DENOMINA DE ERNESTINA FERNANDES VILELA O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**Ernestina Fernandes Vilela**” a **Fábrica de Farinha**, localizada no Assentamento São José, Zona Rural do Município de Nova Lacerda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 16 de Outubro de 2013.

*Valmir Luiz Moretto*

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal

**NOVA LACERDA**

“Nova Lacerda No Rumo Certo”



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
“Nova Lacerda No Rumo Certo”